



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
VINCULADA DE TARRAFAS, EM CUMPRIMENTO ÀS
DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 81 E 91 DE 2013,
DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO
SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.**

No dia primeiro (1º) do mês de agosto do ano de 2013, às 9h, no Fórum da Comarca Vinculada de Tarrafas, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira e demais servidores lotados na unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados. Consignou-se que o Juiz de Direito Substituto David Melo Teixeira Sousa, Titular da Comarca de Assaré, e também responsável pela condução do Juízo inspecionado, não se fez presente ao ato, em razão de estar acompanhado, na mesma data e horário, a inspeção na Comarca-sede.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrhou-se, de início, que a Comarca de Tarrafas permanece vinculada à de Assaré desde a sua criação. Já a Comarca-sede esteve sem Juiz Titular durante longo período, tendo assumido há alguns dias Juiz de Direito Substituto David Melo Teixeira Sousa. Durante a vacância, que durou mais de dois anos, esteve respondendo pela Unidade o Juiz de Direito José Mauro Lima Feitosa, Titular da Unidade do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte.

O magistrado, além da titularidade em Juazeiro do Norte, respondeu entre abril de 2011 e julho de 2013, pelas Comarcas de Assaré e pela Vinculada de Tarrafas, além da Comarca de Antonina do Norte, exercendo, ainda, a jurisdição eleitoral na ZE de Assaré, que abrange três municípios, tendo atuado no pleito municipal de outubro de 2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

A Unidade não dispõe de servidores efetivos do Tribunal de Justiça, contando com 4 (quatro) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal, inclusive a encarregada de cumprimento de mandados (Oficiala *ad hoc*). O expediente forense ocorre entre 8:00 e 14:00. Foi informado de que a servidora responsável pela Secretaria estaria em gozo de férias.

Esclarecidos tais pontos, o Juiz Corregedor Auxiliar passou à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas e ações de improbidade administrativa. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 61 feitos, o que corresponde a 12% do acervo em tramitação (508 ações), nos termos do que informado no FICOVI. Não foi possível extrair relatório gerencial de processos do SPROC, uma vez que o acesso à ferramenta esteve indisponível durante o dia da inspeção. Ainda assim, houve informação de que a Unidade ainda está atualizando os dados do sistema processual, não tendo concluído a atividade. Os dados do SGEC apontavam, em junho de 2013, uma acervo de 461 processos, devendo a Secretaria atuar para atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se excessivo atraso na tramitação de processos que envolvem réus presos e o cumprimento de cartas precatórias. Houve recomendações específicas nos autos respectivos, no sentido de que fosse priorizada a tramitação, bem como quanto à identificação dos processos de réus presos e adolescentes internados, mediante aposição de fita vermelha na capa.

Constatou-se, de modo geral, atraso na tramitação de feitos cíveis e criminais inspecionados, havendo razoável quantidade de processos conclusos com prazos excedidos, tendo havido despachos no sentido de que fosse retomado o impulso processual. A situação se justifica diante da ausência de juiz titular e do acúmulo de atividades por parte do magistrado à frente do Juízo, consoante anteriormente indicado.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Constatou-se que há franca predominância de feitos cíveis sobre os criminais, sendo perceptível o grande volume de ações previdenciárias que integram o acervo. Houve identificação de algumas ações que versam sobre cancelamento de empréstimos consignados, tendo havido recomendação à Secretaria que encaminhe expediente à Presidência do e. TJCE, fornecendo os dados respectivos, nos termos do Ofício-Circular nº 14/2013.

Não foram identificadas causas abrangidas pela Meta 18 de 2013, do CNJ (“Identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2011”).

A partir do exame dos livros, bem assim das estatísticas constantes do SGEC, foi constatado que a Unidade tem apresentado reduzida atividade de realização de audiências, recomendando-se que haja incremento nos próximos meses, notadamente em vista da razoável quantidade de processos que aguardam designação/realização desses atos.

No primeiro semestre de 2013, foram proferidas 16 sentenças, sendo 11 cíveis e 5 criminais.

Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010.

Alguns dos feitos submetidos à tramitação prioritária pelo Estatuto do Idoso foram despachados, tendo havido recomendação de que sejam adequadamente identificados.

Dentre os réus presos, apenas um está recolhido à carceragem local, tendo havido visita ao estabelecimento prisional durante o dia da inspeção.

Foram detectados feitos com prazo excedidos que devem ser submetidos a julgamento perante o Tribunal Popular do Júri.

As dependências do Fórum também foram inspecionadas, constatando-se que há razoável quantidade de combustível apreendido (gasolina embalada em garrafas



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

PET), guarnecido no Salão do Júri. Houve recomendação de que o Juízo providencie a retirada do material, em vista do risco a que expostas as instalações.

DEMAIS MATÉRIAS: Conteúdo Sigiloso Conteúdo ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) há processos submetidos à Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010; e) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; f) não foram detectadas ações ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013); g) a unidade não tem atingido a Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados (“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”); quando considerados os seis primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que foram distribuídos 53 processos e sentenciados 16; h) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Unidade ainda não alimentou os dados no BNMP, sendo orientada a fazê-lo, inclusive quanto ao uso do Manual que se acha disponível na intranet; i) Projeto Pai Presente: houve informação de que a Unidade não logrou engajamento na atividade, sendo orientada a fazê-lo.

LIVROS: Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças e audiências, realizando-se contagem manual das sentenças proferidas. Há processos com carga que registram prazos excedidos, devendo a Secretaria certificar e dar o encaminhamento cabível para fins de restituição. Foram detectadas algumas falhas na escrituração dos livros, uma vez que estavam ausentes termos de abertura e não foi observada a ordem cronológica de atos, havendo recomendações específicas.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo das já mencionadas anteriormente, foram formuladas as seguintes recomendações por ocasião do encerramento da inspeção: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, além de monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada no primeiro semestre de 2013; d) recomenda-se que haja imediato impulso das ações que envolvem réus presos; e) recomenda-se incremento na realização de audiências.

RECLAMAÇÕES: não houve registros. Não se verificou a presença de representante do MP ou de advogados.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 14:00 do dia 1º de agosto de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado, dele sendo cientificado, na mesma, data o Juiz de Direito Substituto David Melo Teixeira Sousa.

Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

Ciente em 1º de agosto de 2013, às 16:34.

David Melo Teixeira Sousa
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO